



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ACTA N.º 16/2020 – 16-06-2020

Aos dezasseis dias do mês de Junho de 2020, pelas 10 horas e 35 minutos, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira;
VOGAL INDICADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa,
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Prof. Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues;
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Leonel Gentil Marado Serôdio; Juiz de Direito Dr. José Manuel Monteiro Correia; Juiz de Direito Dra. Sofia Alexandra Parreirinha Martins da Silva.
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores, Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira, Juiz Desembargador Dr. Leonel Gentil Marado Serôdio, Juiz de Direito Dr. José Manuel Monteiro Correia e a Exma. Senhora Dra. Sofia Alexandra Parreirinha Martins da Silva, se encontram presentes na sala de reuniões, e os Exmos. Senhores, Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa e o Prof. Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues, intervêm nesta sessão, através do sistema de videoconferência deste Conselho. -----

*

Não se encontram presentes os Exmos. Senhores, Dr. Jorge Salvador Picão Gonçalves e a Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito.

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje. -----

*

Aprovação da acta n.º 12/2020, do Permanente SAID de 19-05-2020

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da acta da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 19 de Maio de 2020, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -----
2. – Após a apreciação efectuada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a acta da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 19 de Maio de 2020. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores, Presidente, Vice-Presidente, Prof. Doutor Cardoso da Costa, Dr. Leonel Serôdio, Dr. José Manuel Correia, Dra. Sofia Silva e o Prof. Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues. -----



*

PER16-06-2020-0312 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.01 - Proc. N.º 2019-352/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana
Madalena Reis Soares Gomes

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspeção Judicial Dr. Vítor Ribeiro – **“Bom”**.-----

*

PER16-06-2020-0313 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.02 - Proc. N.º 2020-31/IO – Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. José Maria de
Almeida Gonçalves

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspeção Judicial Dra. Ana Resende – **“Muito Bom”**.-----

O Exmo. Senhor Prof. Doutor João Vaz Rodrigues proferiu a seguinte declaração para a acta: *“Perante o conteúdo do relatório deixo declaração expressa do reconhecimento de excelência com que destaco a classificação de mérito absoluto que foi deliberada atribuir ao Exmo. Sr. Juiz.”* -----

*

PER16-06-2020-0314 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.03 - Proc. N.º 2020-49/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cristina dos
Santos Silva Marinho

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspeção Judicial Dra. Anabela Luna de Carvalho – **“Muito Bom”**.-----

*

PER16-06-2020-0315 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.04 - Proc. N.º 2020-75/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Alice
Rações Picareta Branco Terras Gonçalves

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspeção Judicial Dr. José Pedro Paixão – **“Muito Bom”**.-----

*

Neste momento passou a intervir através do sistema de videoconferência deste Conselho, a Exma. Sra. Dra. Susana Brasil.

*

PER16-06-2020-0316 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.05 - Proc. N.º 2019-369 – Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Noé Luís
Ferreira Bettencourt

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspeção Judicial Dr. António João Casebre Latas – **“Bom com Distinção”**.-----

*

PER16-06-2020-0317 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.06 - Proc. N.º 2020-0037 – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Sofia
Bastos Wengorovius

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspeção Judicial Dr. Jacinto Meca – **“Muito Bom”**.-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

O Exmo. Senhor Prof. Doutor João Vaz Rodrigues proferiu a seguinte declaração para a acta: "Perante o conteúdo do relatório deixo declaração expressa do reconhecimento de excelência com que destaco a classificação de mérito absoluto que foi deliberada atribuir à Exma. Sra. Juíza." -----

*

PER16-06-2020-0318 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.07 - Proc. N.º 2020-0045 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. José Eduardo
Terras Gonçalves

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Anabela Luna de Carvalho - "**Muito Bom**".-----

*

PER16-06-2020-0319 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.08 - Proc. N.º 2020-0050 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Luísa
Cavaco Dias de Castro

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Filipe Lameiras - "**Muito Bom**".-----

*

PER16-06-2020-0320 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.09 - Proc. N.º 2020-0068 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Arminda
Patrícia Aparício Reis Pedreiras

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Narciso Rodrigues - "**Muito Bom**".-----

*

PER16-06-2020-0321 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.10 - Proc. N.º 2019-483 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Isabel
Maria Oliveira Mendes Alves

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca - "**Muito Bom**".-----

*

PER16-06-2020-0322 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.11 - Proc. N.º 2020-0072 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. António Pedro
Ferreira da Hora

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca - "**Muito Bom**".-----

*

PER16-06-2020-0323 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.12 - Proc. N.º 2020-0074 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Telma Sofia
Antunes Capucha Capa de Brito

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Miguel Jardim - "**Muito Bom**".-----



*

**PER16-06-2020-0324 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.13 - Proc. N.º 2019-374 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----
-----**

Apreciado o relatório inspectivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, ponderando-se a não homologação desta, nomeadamente tendo em conta as consequências da metodologia utilizada na marcação das audiências que prolongam excessivamente a conclusão das mesmas, o Permanente **deliberou por unanimidade** determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, a Exma. Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.-----

*

Neste momento, saiu da sala a Exma. Sra. Dra. Sofia Silva.

*

**PER16-06-2020-0325 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.14 - Proc. N.º 2020-0051 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sofia
Alexandra Parreirinha Martins da Silva**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Filipe Lameiras - **"Muito Bom"**.-----

O Exmo. Senhor Prof. Doutor João Vaz Rodrigues proferiu a seguinte declaração para a acta: *"Perante o conteúdo do relatório deixo declaração expressa do reconhecimento de excelência com que destaco a classificação de mérito absoluto que foi deliberada atribuir à Exma. Sra. Juíza."*-----

*

Neste momento, entrou na sala a Exma. Sra. Dra. Sofia Silva.

*

**PER16-06-2020-0326 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.15 - Proc. N.º 2019-413 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Margarida
Rosa Rodrigues Gaspar**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira - **"Muito Bom"**.-----

*

**PER16-06-2020-0327 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.16 - Proc. N.º 2020-0093 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Manuel
Eduardo Pinhanços Bianchi Machado de
Sampaio**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria Amália Santos - **"Muito Bom"**.-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER16-06-2020-0328 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

2.17 - Proc. N.º 2020-0062 – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Mariana
Azevedo Salvador dos Santos Capote

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Anabela Luna de Carvalho – **“Muito Bom”**.-----

*

PER16-06-2020-0329 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

3.01 - Proc. 2020-0069/IO – Inspeção
Ordinária Juíza de Direito Dra. Madalena
Maria Cordeiro de Almeida Aguiar

Apreciado o requerimento da Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. Madalena Maria Cordeiro de Almeida Aguiar que, depois de devidamente notificada do relatório final elaborado pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial Dr. Narciso Rodrigues, veio nos termos do artº nº 18 nº 2 do RICSM, requerer que fosse sobrestada a classificação proposta para a realização de uma inspeção complementar, após ampla discussão entre os Exmos. Srs. Conselheiros, *foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial de **“Bom”**, atendendo aos elementos que já constam no processo, designadamente à proposta que consta no relatório do Exmo. Sr. Inspector Judicial, indeferindo-se a sobrestação requerida atento o período temporal já incluído na presente inspeção, de 01/09/2014 a 26/02/2020.-----

*

Neste momento, saiu da sala a Exma. Sra. Dra. Sofia Silva.

*

PER16-06-2020-0330 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

4.01 - Proc. 2019-152/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Sofia
Rosado de Sousa Peixeiro Ferreira Amado

Foi deliberado por maioria, com os votos de vencidos, dos Exmos. Senhores Conselheiros, Presidente, Vice-Presidente e Prof. Doutor Cardoso da Costa, e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros presentes, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Leonel Seródio, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera a Secção dos Assuntos Disciplinais de Inspetivos do Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir à Sr.ª Juíza de Direito Dr.ª Ana Sofia Rosado de Sousa Peixeiro Ferreira Amado pelo serviço prestado no quadro complementar de Lisboa, no período entre 02.09.2014 e 04.03.2020, a notação de “Muito Bom”*.-----

*

Neste momento, entrou na sala a Exma. Sra. Dra. Sofia Silva e saiu o Exmo. Sr. Dr. José Manuel Correia e passou a intervir através do sistema de videoconferência deste Conselho, o Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo, nos termos do nº 5, al. g) e nº 6 do artº 150º do Estatuto dos Magistrados Judiciais na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 67/2019 de 27/08.

*

PER16-06-2020-0331 – RECURSO
HIERÁRQUICO – (DQJI)

5.01 - Proc. 2020-21/OJ – Recurso
Hierárquico - Oficial de Justiça José Luís
Ferreira

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo, que contém o seguinte trecho decisório: *“nos termos do art.*



196º nº 1 al. b) do Código do Procedimento Administrativo, delibera a secção de assuntos inspectivos e disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura **em rejeitar o recurso** interposto por José Luís Ferreira, por carecer de legitimidade para recorrer.”-----

*

Neste momento, entrou na sala o Exmo. Sr. Dr. José Manuel Correia

*

PER16-06-2020-0332	-	RECURSO	5.02 - Proc. 2020-26/OJ - Recurso Hierárquico - Oficial de Justiça Maria do Rosário Fernandes Guimarães Leitão Serra
---------------------------	---	----------------	---

Foi deliberado por maioria, com o voto de vencido do Exmo. Senhor Presidente, e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros presentes, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo, que contém o seguinte trecho decisório: *“deliberam os membros da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura em **negar provimento ao recurso**, mantendo a deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça de 23.1.2020 que atribuiu à recorrente Maria do Rosário Fernandes Guimarães Leitão Serra a classificação de “Bom” pelo seu desempenho funcional como Escrivã de Direito no período compreendido entre 6.2.2017 e 14.11.2018, no Juízo Central do Comércio do núcleo e comarca de Lisboa., referente à sua prestação funcional, a Exma. Sra. Escrivã de Direito.”* ---

*

Neste momento cessou a sua intervenção através do sistema de videoconferência deste Conselho, o Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo.

*

PER16-06-2020-0333 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)			1.1.1 - Proc. 2019-340/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Benedita Maria Ribeiro de Almeida Assunção
--	--	--	--

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Sofia Silva, que contém o seguinte trecho decisório: *“a secção de assuntos inspectivos e disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera atribuir à Exma. Senhora Juíza de Direito Benedita Maria Ribeiro de Almeida Assunção, pelo serviço prestado entre 01/01/2015 e 10/07/2019 a classificação de “Suficiente”*-----

*

PER16-06-2020-0334	-	PROCESSO	1.2.1 - Proc. 2019-111/PD - Processo Disciplinar - Juíza de Direito Dra. -----
---------------------------	---	-----------------	---

Foi deliberado, por maioria, com os votos de vencidos dos Exmos. Senhores Conselheiros, Presidente e Prof. Doutor João Vaz Rodrigues, e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros presentes aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Sofia Silva, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera a secção dos assuntos inspectivos e disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura:*

A) Quanto aos atrasos ocorridos até 21.07.16 na prolação das decisões (sentenças/despachos) nos processos elencados em I, 1.1, alínea b), e quantos aos atrasos na prolação das decisões na providência cautelar nº XXXX/XX.X XXXXX-A e no processo (recurso de contraordenação) nº XXXX/XX.X XXXXX, atento o princípio constitucional “ne bis in idem”, pelo arquivamento do presente processo disciplinar, uma vez





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

que a Exma. Senhora Juíza de Direito arguida foi já disciplinarmente sancionada por esses atrasos nos processos nºs 2016-285/PD e 2018-317-PD

B) Quanto aos factos provados elencados em II, A, aplicar à Exma. Juíza de Direito ----- a pena de 180 dias de suspensão de exercício e transferência para tribunal que não integre a área de competência territorial do Quadro Complementar de Juizes de ----- pela prática de uma infração disciplinar de execução permanente, agravada pela circunstância da reincidência, por violação dos deveres funcionais de prossecução do interesse público (neste caso especificamente na vertente de atuar no sentido de criar no público a confiança em que a justiça repousa) e de zelo - cfr. artigos 82º, 85º, nº 1, alínea d), 89º, nºs 1 e 2, 94º, nº 1, 98º, nºs 1 e 2, e 104º, nº 3, alínea b), do Estatuto dos Magistrados Judiciais, aprovado pela Lei nº 21/85, de 30.07, em vigor à data dos factos, e 73º, nºs 1, 2, alíneas a) e e), 3 e 7, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, "ex vi" dos artigos 32º e 131º do referido Estatuto.

C) Aplicar à Exma. Sra. Juíza de Direito arguida -----, em concurso das infrações descritas em B) e no processo nº 2018-317-PD, **a pena única de 185 dias de suspensão de exercício e a de transferência ali referida em B).**" -----

*

PER16-06-2020-0335 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)

1.1.2 - Proc. 2018-73/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Isabel Cristina Branco Ferreira

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Manuel Correia, que contém o seguinte trecho decisório: "*delibera a Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura:*

i.- ordenar a oportuna remessa do presente procedimento à Direção de Serviços de Quadro e Movimentos Judiciais (DSQMJ), para apreciação da questão, com elaboração de parecer, relativa aos efeitos a retirar do Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, proferido no âmbito destes autos, no que tange ao direito ao lugar da Sr.ª Juíza de Direito e a todos os efeitos associados a essa questão;

ii.- atribuir à Sr.ª Juíza de Direito, Dr.ª Isabel Cristina Branco Ferreira, pelo serviço prestado, como auxiliar, no 2.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Vila Franca de Xira, entre 23-03-2013 a 28-04-2014; no Tribunal do Trabalho de Cascais, entre 29-04-2014 a 31-08-2014; e na Secção do Trabalho de Lisboa, da Instância Central da Comarca de Lisboa, entre 01-09-2014 e 31-08-2017, a classificação de: "**Bom**"; -----

*

Neste momento, saiu da sala a Exma. Sra. Dra. Sofia Silva.

*

PER16-06-2020-0336 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)

1.1.3 - Proc. 2019-423/IO - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. José António Alves Esteves

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Manuel Correia, que contém o seguinte trecho decisório: "*delibera a Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura:*

I.- **indeferir** a pretensão do Sr. Juiz de Direito, Dr. José António Alves Esteves, no sentido de que seja sobrestada a classificação do seu desempenho e ordenada uma inspeção complementar ao seu serviço após o período inspetivo;

II.- atribuir ao Sr. Juiz de Direito, pelo serviço prestado entre 1 de janeiro de 2015 e 23 de outubro de 2019, na Secção Criminal da Instância Local de Chaves, entretanto redominada para Juízo Local Criminal de Chaves, Juiz 1, da Comarca de Vila Real, a classificação de "**Bom com Distinção**". -----



*

Pelas 12 horas e 35 minutos foi, por Sua Excelência, o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura, declarada encerrada a sessão.-----

*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada.-----

